

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 10 de março de 2003

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e três, com início às dez horas e quinze

minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente - CMDCA, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da

Criança e do Adolescente - SECRIAD, sob a coordenação do Presidente Everaldo Becker,

representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com a presença dos

conselheiros: Bráulio Maria Schloegel, representando a Fundação Cultural de Blumenau;

Lílian Ceratti, representando a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; Maurício Weidgenant e Marilei Terezinha Schreiner, representando a Secretaria Municipal de

Educação - SEMED; Maria Packer Weiss e Márcia Janice Blasius, representando a SECRIAD; Miguel Moacir Alves de Lima, representando a Universidade Regional de Blumenau; Dora Neves Moritz, representando o Lions Clube Blumenau Garcia; Eva Salete

Mendes Johann, representando a CNBB - Pastoral da Criança; Sueli Aparecida de Souza

Hildebrandt, representando o Centro de Recuperação Nova Esperança; Sônia Regina de

Souza, representando a Associação Voluntários de São Roque; Edna Ernestina Evangelista

Gonçalves, representando a Associação Assistencial Lar Betânia; Úrsula Trude Richter e

Creusa Matias Silva, representando o Centro de Educação Amiguinho Feliz; Helena T.

Cassaniga Nascimento, Maria Eunice M. Bernat e Sílvia Rosatti do Programa Inter-Ação;

Gláucia Antonieta dos Santos Corrêa do Conselho Tutelar Centro e; Heloísa Maria Buchele e Rosana Krueger da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente. O Presidente Everaldo deu início aos trabalhos, cumprimentando a todos os presentes, em

seguida apresentou as justificativas das Conselheiras Marilda e Sueli que não compareceram na reunião do dia 06 de março de 2003. O Presidente Everaldo leu o

Mandado de Segurança expedido pela Juíza Maria Teresa Visalli da Costa Silva da Vara da

Fazenda Pública e disse que o CMDCA tem o prazo de dez dias para prestar esclarecimentos. O Conselheiro Miguel diz que o CMDCA terá que prestar as informações

necessárias à juíza para justificar a sua ação, no que tange a anulação parcial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Garcia - Gestão 2003-2006. Que é preciso que a

resposta seja dada por um advogado "afinado" com a questão da criança e do adolescente para que possa fundamentar a decisão do CMDCA. Fica definido pela plenária o encaminhamento de um ofício à PROGEM para que tome as providências

cabíveis. O Presidente Everaldo apresentou o parecer da PROGEM referente as entidades que podem ou não se inscrever para participar do Processo de Escolha. O Conselheiro Maurício falou sobre as inscrições que a comissão ainda não deu parecer, pois haviam dúvidas e estavam no aguardo da PROGEM. Houveram algumas discussões quanto à interpretação do art. 7º, inc. II, § 1º da Lei Complementar nº 231/99 e após algumas considerações, o Conselheiro Maurício anotou no FlipShardt os itens a serem analisados para aprovação ou não da inscrição da entidade. Sendo que elas deveriam ter fim público e efetuar ações de caráter educacional, político, assessoria técnica, prestação de serviços, apoio assistencial e logístico para segmentos da sociedade civil e deveriam atuar nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, assistência social, habitação, comunicação, saúde, profissionalização, transporte e geração de emprego e renda. Os Conselheiros passaram à análise das inscrições e diferente do parecer da PROGEM decidiram aprovar o Jeep Club e partidos políticos, porque consideram que estas entidades estão de acordo com os critérios estabelecidos para a inscrição de delegados. Definiram também que não iriam aprovar os condomínios porque a abrangência de seus serviços é restrito aos seus moradores, já os sindicatos seriam aprovados pois a abrangência dos seus serviços atendem ao princípio do fim público. Todas as decisões sobre a aprovação das inscrições de delegados foram unânimes e segue anexa a listagem das entidades deferidas e indeferidas. Nada mais havendo, o Presidente Everaldo deu por encerrada esta Reunião Extraordinária às doze horas e vinte minutos, da qual eu, Helena T. Cassaniga Nascimento, lavrei a presente ata, que depois de aprovada será assinada por mim e pelos presentes.
Blumenau - SC, 10 de março de 2003.
Helena T. Cassaniga Nascimento

Presentes:
Everaldo Becker.....

Bráulio Maria Schloegel.....

Lílian Ceratti

Maurício Weidgenant.....

Marilei Terezinha Schreiner

Maria Packer Weiss.....

Márcia Janice Blasius

Miguel Moacir Alves de Lima.....

Dora Neves Moritz

Eva Salete Mendes Johann.....

Sueli Aparecida de Souza Hildebrandt

Sônia Regina de Souza

Edna Ernestina Evangelista Gonçalves.....

Úrsula Trude Richter.....

Creusa Matias Silva.....

Cientes:

Nome: Assinatura:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
